

**L E I Nº. 8606/12
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012**

Institui a Semana de Psoríase em São José dos Campos.


O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

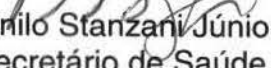
Art. 1º. Fica Instituída a Semana de Psoríase em São José dos Campos, a se realizar na última semana de outubro.

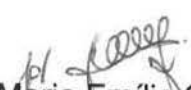
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de fevereiro de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Danilo Stanzani Júnior
Secretário de Saúde


Maria Emília Cardoso
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.


Ana Laura Diniz de F. A. Chagas
Resp/Assessoria Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 329/11, de autoria do Vereador João das Mercês Tampão)